

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CONSULTA PRÉVIA

**EMPREITADA DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO EM BAIXA
PRC_0092/2020_EXP**

CARTA CONVITE

CONVITE

Assunto: Consulta prévia para a execução da empreitada denominada “**Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa**”.

A **Águas do Norte, S.A.** é a concessionária do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e a entidade gestora do Sistema de Águas da Região do Noroeste.

No âmbito da prossecução daquele escopo, a **Águas do Norte, S.A.** promove o procedimento de formação do contrato de empreitada denominado “**Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa**”, por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do *Código dos Contratos Públicos*, pelo que se convida V. Ex.^a a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

(na qualidade de procuradora da Águas do Norte, S.A., com poderes para o ato, concedidos por
procuração emitida em 17 de março de 2017)

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

- I.1 A presente carta-convite regula a consulta, por consulta prévia, para a execução da empreitada denominada “**Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa**”.
- I.2 A empreitada compreende 3 (três) lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles ou para a totalidade, submetidas separadamente por lote:
- a) Lote 1 – Amarante, Baião e Celorico de Basto;
 - b) Lote 2 – Arouca e Cinfães;
 - c) Lote 3 – Fafe, Santo Tirso e Trofa.
- I.3 Caso algum concorrente apresente proposta para mais do que um Lote, desde logo se obriga, no caso de ser adjudicatário nos contratos referidos aos mesmos, a autonomizar a afetação de meios humanos e materiais a cada um dos contratos de forma, a que, de modo algum, fique prejudicada a capacidade de execução simultânea de trabalhos abrangidos pelos diversos contratos.
- I.4 A entidade adjudicante é a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:
- Telefone: +351 259 309 370
- Fax: +351 259 309 371
- Correio Eletrónico: contratacaopublica.adnorte@adp.pt
- Plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>
- I.5 A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 26 de Março de 2020.
- I.6 A contratação é precedida do presente procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, b) e 112.º do Código dos Contratos Públicos.
- I.7 O procedimento de consulta por consulta prévia foi escolhido ao abrigo do critério consignado na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
- I.8 Todas as comunicações entre a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicado em I.4.
- I.9 As propostas não serão objeto de negociação.

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

- 2.1** O procedimento tem por objeto a escolha do cocontratante da ÁGUAS DO NORTE, S.A. para execução da empreitada **“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**.
- 2.2** Os trabalhos de empreitada realizar-se-ão nos Municípios do Sistema de Águas da Região do Noroeste identificados em cada Lote.
- 2.3** O prazo de execução contratual é de, no máximo, 4 (quatro) meses, contados da data da data da consignação, ou até atingir o preço contratual da proposta adjudicada para cada um dos lotes, conforme o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1** O interessado pode dirigir à **ÁGUAS DO NORTE, S.A.**, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada em 1.4, pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das ditas peças do procedimento por si detetados, até às 17:00:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
- 3.2** Até às 17:00:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Senhor Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, presta os esclarecimentos solicitados e/ou pronuncia-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados.
- 3.3** A **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e determinar retificações de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no n.º 2 deste número ou até ao final do prazo de entrega das propostas, sendo que, neste caso, o prazo para entrega de propostas deve considerar-se prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do tempo decorrido desde o atraso verificado.
- 3.4** A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento ou de pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até à data prevista no n.º 3.1, bem como as retificações

das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 3.2, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

3.5 A prorrogação de prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4. PREÇO BASE

4.1 O Preço Base do Procedimento é de **149.287,00 EUR (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete euros)**, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

4.2 Não obstante o preço base total fixado no número anterior são, também, fixados preços base para cada lote:

- Lote 1 – Amarante, Baião e Celorico de Basto: 70.000,00 EUR (setenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
- Lote 2 – Arouca e Cinfães: 49.277,00 EUR (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;
- Lote 3 – Fafe, Santo Tirso e Trofa: 30.010,00 EUR (trinta mil e dez euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4.3 O parâmetro base fixado no preceito anterior representa o preço máximo que a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** se dispõe a pagar pela aquisição objeto do contrato a celebrar.

4.4 A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

4.5 O preço de cada uma das propostas tem natureza meramente estimativa, sendo vinculativa apenas para efeitos de avaliação das propostas uma vez que as quantidades indicadas nos documentos do presente procedimento são meramente estimadas, podendo variar para mais ou para menos das indicadas, não sendo de forma alguma vinculativas para a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.**

4.6 Caso venha a verificar-se que o valor dos trabalhos executados seja menor aos agora estimados, o adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou compensação.

4.7 O preço a pagar pela **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** pela execução dos trabalhos incluídos no contrato será o valor resultante da aplicação de cada um dos preços unitários constantes das propostas às quantidades e trabalhos efetivamente executados.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa para a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** na seguinte modalidade:

- Avaliação do preço/ custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos

5.2 Nas situações de empate em que duas propostas apresentem o mesmo preço, a hierarquização das propostas efetuar-se-á tomando por referência, de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação, os preços unitários propostos para a execução dos trabalhos compreendidos nos capítulos seguintes, constantes da lista de preços unitários:

- Artigo 1.1.1 «Mobilização de todos os meios humanos, materiais e equipamentos necessários durante o período laboral diurno (entre as 06:00 e as 22:00 horas) para o local de intervenção de urgência (...);»;
- Artigo 1.1.2 «Mobilização de todos os meios humanos, materiais e equipamentos necessários durante o período laboral noturno (entre as 22:00 e as 06:00 horas), feriados ou fins-de-semana, para o local de intervenção de urgência (...).».

5.3 Se, ainda assim, a situação de empate subsistir, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma eletrónica, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1 Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos,**

elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos (**ANEXO I**);

- b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** a esta carta-convite;
 - c) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de trabalhos previstas no Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo fornecido (**ANEXO III**);
 - d) **Certidão permanente** atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online e/ou qualquer outro documento de que resulte os poderes de quem subscreve a declaração da alínea a) para obrigar o concorrente (exemplo, procuração, etc).
- 7.3** Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.
- 7.4** Todos os documentos solicitados no n.º 7.2 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.
- 7.5** No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
- 7.6** O preço da proposta deve ser expresso em euros e não incluir o imposto sobre o valor acrescentado.
- 7.7** Os preços unitários a constar da lista de preços unitários deverão ser arredondados a duas casas decimais.
- 7.8** Os concorrentes que pretendam concorrer a mais do que um Lote, devem apresentar, **autonomamente e para cada um deles, todos os documentos que instruem a proposta de cada lote.**

8. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º I do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 9.1** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 9.2** Exceto quanto ao documento exigido na alínea a) do 7.2, quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

10. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1** A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 7, será apresentada através da plataforma eletrónica indicada em 1.4, até às 17:00:00 horas do dia 03/04/2020, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força da prorrogação do prazo para a apresentação da proposta.
- 10.2** O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando **todos** os documentos da proposta através da utilização de **certificados de assinatura eletrónica qualificada**, sob pena de exclusão da proposta.
- 10.3** A assinatura de pastas zipadas ou compactadas **não** equivale à assinatura dos documentos nela contidos.
- 10.4** A receção da proposta será registada com referência à data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico de receção.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta manter-se-á válida por um prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, renovando-se por igual período caso o concorrente, naquele prazo, nada requeira em contrário.

12. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

12.1 A **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise da proposta apresentada.

12.2 Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

12.3 A **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** pode, previamente à decisão final do procedimento, convidar o concorrente a melhorar a proposta que tenha sido apresentada.

13. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação se:

- a) O interessado não apresentar proposta;
- b) A proposta apresentada vier a ser excluída;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei 92/2013, de 11 de julho.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ser titular de alvará com habilitação contendo as seguintes habilitações:

- 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe I.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º I do artigo 81.º daquele diploma;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas seguintes situações de impedimento:
 - i. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
 - ii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iv. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º I do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;
 - Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União

Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º I do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;

- Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
- Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;

- c) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

15.2 Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

15.3 A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I. P.

15.4 No prazo definido no ponto.º 15.1, deve o adjudicatário entregar ainda os seguintes documentos:

- a) Cópia das Apólices de Seguros e das respetivas condições gerais e particulares, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;
- b) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores disponível no *website* da

Águas do Norte, S.A., em <http://www.adnorte.pt>

- c) Declaração do Técnico apresentado pelo Concorrente, que assegurará a gestão do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST), em conformidade com o modelo em **ANEXO VI**;
- d) Decorrente do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho:
 - Comprovativo da contratação do Diretor da Obra;
 - Termo de responsabilidade desse Diretor de Obra (conforme **ANEXO VII**) e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido;
- e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão e/ou documento a que se reporta a alínea d) do ponto 7.2 (de acordo com o modelo em **ANEXO VIII**);
- f) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato (de acordo com o modelo em **ANEXO IX**);
- g) Declaração de responsabilidade social e declaração de subscrição da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST), em conformidade com os modelos do **ANEXO IV** e **ANEXO V** deste convite.

15.5 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.6 Todos os documentos de habilitação, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

15.7 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

16. CAUÇÃO E/OU RETENÇÃO NOS PAGAMENTOS

Nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** procederá à retenção de **2,5%** do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato.

17. DESPESAS E ENCARGOS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **consulta prévia para a execução do contrato de empreitada denominado “Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**, PRC_0092/2020_EXP [e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redacção do Decreto-Lei n.º III-B/2017, de 31 de Agosto, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2018)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do ponto 7.2]

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações (indicar natureza e classe), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **consulta prévia para execução da empreitada denominada “Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo indicadas, pelo preço total estimado de EUR (.....), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos preços parciais que constam do articulado, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local), (data), [assinatura²].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS

[a que se refere a alínea c) do ponto 7.2]

O Concorrente deverá preencher a lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas para o presente contrato e quantidades estimadas de acordo com o modelo em ficheiro informático em formato “EXCEL”.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado neste ANEXO III, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao presente modelo.

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[em resposta ao requerido na alínea g) do I5.4]

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdNorte venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

- l) Informar a AdNorte de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinatura(s): _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) DA ENTIDADE ADJUDICANTE

[em resposta ao requerido na alínea g) do 15.4]

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no caderno de encargos para a **“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”** e nos termos do número 15.4, alínea g) da Carta Convite, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SGSST)

[a que se refere a alínea c) do ponto 15.4]

... [v. n. (a)], residente na ..., contribuinte n.º ..., portador do cartão de cidadão n.º ..., válido até
e inscrito na ... [v. n. (b)] sob o n.º ..., declara que assume a responsabilidade pelo cumprimento da
legislação aplicável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST) do contrato a celebrar
na sequência do procedimento de consulta prévia para execução da empreitada denominada
**“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e
de saneamento em baixa”**, localizada em, freguesia de, concelho,
cuja dona de obra é a empresa “Águas do Norte, S.A.”, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º
1A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º
513606084.

... (data).

... (assinatura) [v. n. (c)].

Instruções de preenchimento

- (a) Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra.
- (b) Indicação da associação pública de natureza profissional, se for o caso.
- (c) Assinatura digital qualificada do declarante /Responsável SGSST.

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA

[a que se refere a alínea d) do ponto 15.4]

... [v. n. (a)], residente na ..., contribuinte n.º ..., portador do cartão de cidadão n.º ..., válido até e inscrito na ... [v. n. (b)] sob o n.º ..., declara que assume a função de diretor da obra denominada **“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**, localizada em ... [v. n. (c)], responsabilizando-se pela correta execução da obra e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no artigo 14.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade, cuja dona de obra é a empresa “Águas do Norte, S.A.”, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084.

... (data).

... (assinatura) [v. n. (d)].

Instruções de preenchimento

- (a) Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra.
- (b) Indicação da associação pública de natureza profissional, se for o caso.
- (c) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia, se aplicável).
- (d) Assinatura reconhecida ou assinatura digital qualificada do Diretor de Obra.

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA(S) PARA OUTORGA DO CONTRATO

[a que se refere a alínea e) do ponto 15.4]

A empresa (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em, aqui representada por, na qualidade de, adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para execução da empreitada denominada **“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**, declara que a(s) pessoa(s) que irá representar a adjudicatária na assinatura do contrato é o(a) Sr.^(a), titular do cartão de cidadão com o n.º, válido até ao dia/.../...., na qualidade de e com poderes para obrigar a adjudicatária, conforme se pode verificar pela..... (*certidão permanente, procuração, etc*) entregue no âmbito do presente procedimento.

..... (local), (data), [assinatura³].

³ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA(S) PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÕES ESCRITAS

[a que se refere a alínea f) do ponto 15.4]

A empresa (identificação completa, incluindo número de pessoa coletiva), com sede em, aqui representada por, na qualidade de, adjudicatária do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para execução da empreitada denominada **“Empreitada de reparação e manutenção de redes de abastecimento de água e de saneamento em baixa”**, indica para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato a(o) Sr.^(a), com domicílio profissional ou residente na Rua.....,-, freguesia de, concelho de, n.º telefax e com endereço de email

..... (local), (data), [assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.